

# **POLÍTICA EDUCACIONAL PARA O ENSINO MÉDIO: REFORMA, METAS E DESAFIOS**

Renata Teixeira Nascimento - Universidade Federal de Mato Grosso -  
[renata.nascimento2@sou.ufmt.br](mailto:renata.nascimento2@sou.ufmt.br)

Aryanne Mila de Barros - Universidade Federal de Mato Grosso -  
[aryanne.barros@sou.ufmt.br](mailto:aryanne.barros@sou.ufmt.br)

Ana Lara Casagrande UFMT) - Universidade Federal de Mato Grosso -  
[ana.casagrande@ufmt.br](mailto:ana.casagrande@ufmt.br)

## **Introdução**

A preocupação deste trabalho, vinculado à pesquisa de mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação, nasce da identificação dos problemas enfrentados pelo Ensino Médio brasileiro, evidenciados em periódicas mudanças voltadas à etapa, frente ao planejamento dado para o decênio 2014-2014 e a mais recente reforma do Ensino Médio, que evidenciam ações do poder público para a etapa final da Educação Básica brasileira.

## **Marcos para o Ensino Médio no Brasil**

Marcam-se pontos importantes para o Ensino Médio e que revelam o tom das políticas educacionais direcionadas à etapa. Inicia-se pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece as finalidades do Ensino Médio e sua organização curricular.

A Resolução CNE, de 26 de junho de 1998, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), apresentando definições para a organização pedagógica e curricular de cada unidade escolar dos sistemas de ensino brasileiros.

No ano de 1999 são publicados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Médio, que definiram competências e habilidades para cada área/disciplina. No documento dos PCNs/Ensino Médio, Parte I Bases Legais, afirma-se o empenho “em promover reformas na área educacional que permitam superar o quadro de extrema

desvantagem em relação aos índices de escolarização e de nível de conhecimento que apresentam os países desenvolvidos” (Brasil, 2000, p.06).

O Ensino Médio foi estabelecido enquanto etapa de encerramento da Educação Básica, obrigatória e gratuita, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, com atualização na LDB pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.

No ano de 2017 se dá a reforma do Ensino Médio, por meio da Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, abordada na sequência deste texto. Em consonância, no ano seguinte (2018) é estabelecida a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio.

Em 31 de julho do presente ano, foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que estabelece a Política Nacional de Ensino Médio e reestrutura o Novo Ensino Médio, com ajustes na Lei nº 13.415/2017.

### **Ensino Médio como campo de disputas**

O contexto brasileiro, que trouxe holofotes para o Ensino Médio, deu-se em meio ao *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, com o acolhimento do pedido por parte do então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (cassado em setembro de 2016), em 02 de dezembro de 2015. Tal processo foi encerrado no dia 31 de agosto de 2016, com a cassação do mandato de Dilma.

Michel Temer assume a presidência e dá centralidade à reforma do Ensino Médio ainda no ano de 2016 com a publicação da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro, transformada na Lei nº 13.415/2017. Os eixos principais da reforma são a ampliação do tempo escolar e a reestruturação do currículo, por meio da BNCC e dos itinerários formativos.

Ficou estabelecido que a BNCC define direitos e objetivos de aprendizagem para o Ensino Médio, nas áreas do conhecimento: I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias; III - Ciências da Natureza e suas tecnologias; IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Os itinerários formativos compõem a parte diversificada do currículo e devem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, “conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos

sistemas de ensino”, nas áreas citadas, somando-se a V - Formação técnica e profissional (Brasil, 2017, art. 4º).

A BNCC estava contemplada no Plano Nacional de Educação (PNE), a partir da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (metas 2, 3 e 7, respectivamente com as estratégias 2.1, 3.2 e 7.1). A próxima seção abordará duas metas desse documento, que demonstram o planejamento e o caminho percorrido sobre a universalização do atendimento, elevação da taxa líquida de matrículas e aumento da média para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Médio.

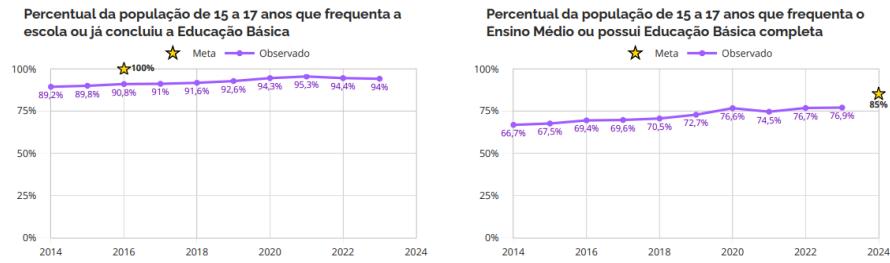
### **PNE 2014-2024: planejamento e desafios**

O documento que apresenta um balanço do PNE, de 2014 a 2024, tem como base a Nota Técnica elaborada por consultores legislativos da área de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados. Ele é elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com seguimento anual e complementa a Nota Técnica com dados e análises sobre o *status* de cumprimento de cada uma das 20 metas e das estratégias estabelecidas no PNE para o referido decênio.

Os dados são preocupantes, também, a respeito do Ensino Médio. Afirma-se que nos “dez anos de vigência, apenas 4 das 20 metas foram ao menos parcialmente cumpridas” (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024, p.05).

Destaca-se a meta 3, correspondente à universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, até 2016 e elevação, até 2024, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. Os indicadores de monitoramento apresentados na Figura 1 mostram que ainda há um contingente de jovens fora da escola, depois do encerramento do prazo de universalização, já que a taxa, em 2023, era de 94% de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou que concluíram a Educação Básica. Em relação à taxa líquida de matrícula, vê-se que o percentual dessa população que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa era de 76,4% em 2023.

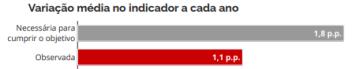
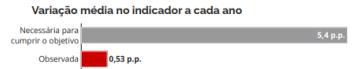
**Figura 1.** Indicadores de monitoramento - Meta 3 - PNE 2024-2024



Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica (%)								
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
89,2	89,8	90,8	91,0	91,6	92,6	94,3	95,3	94,4

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (%)								
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
66,7	67,5	69,4	69,6	70,5	72,7	76,6	74,5	76,7

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.



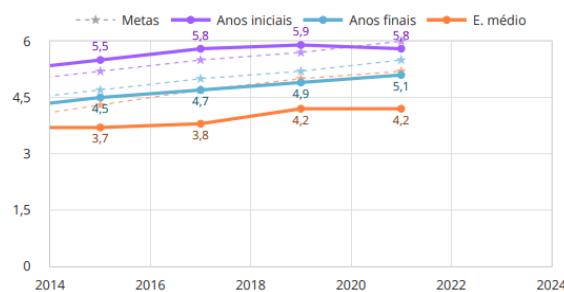
Fonte: Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024)

A meta 7 do PNE 2014-2024 estabelece relação com o Ensino Médio. Seu objetivo anunciado é o de fomentar a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e aprendizagem. Para atingi-la, estabelece-se a média nacional para o Ideb de 5,2 no Ensino Médio.

O balanço promovido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação apresenta a meta como parcialmente concluída. No entanto, especificamente em relação à etapa final da Educação Básica, nota-se que foi alcançada, como se nota na Figura 2.

**Figura 2.** Indicadores de monitoramento - Meta 7 - PNE 2024-2024

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)



Índice de Desenvolvimento da educação básica (Ideb), por etapa						
Etapa	2013	2015	2017	2019	2021	
Anos iniciais	Ideb	5,2	5,5	5,8	5,9	5,8
	Meta	4,9	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais	Ideb	4,2	4,5	4,7	4,9	5,1
	Meta	4,4	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	Ideb	3,7	3,7	3,8	4,2	4,2
	Meta	3,9	4,3	4,7	5	5,2

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/INEP/MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024). Nota: na edição de 2020, o Censo Escolar retrata a situação antes da suspensão das atividades presenciais.

Concorda-se com o que o documento do Movimento apresenta sobre a cautela em acreditar que o Ideb é sinônimo de qualidade de ensino, pois se deve considerar a “análise com outros indicadores de insumo, processo e resultado que também são importantes, como os voltados ao monitoramento do próprio PNE” (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024, p.35).

São pertinentes as considerações de Aguiar (2018) sobre aspectos fundamentais na garantia da materialização do direito à educação, bem como as metas e estratégias do PNE, entre outros: financiamento adequado da Educação Básica com distribuição justa de recursos; universalização da Educação Básica obrigatória; instituição do Sistema Nacional de Educação e a valorização dos profissionais da educação.

## **Considerações finais**

Nota-se que o Ensino Médio mantém desafios históricos e precisa de reajustes para que haja um planejamento efetivo para o próximo decênio, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e estabelecimento da qualidade socialmente referenciada.

## **Referências bibliográficas**

AGUIAR, M. A da S. Relato da resistência à instituição da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação mediante pedido de vista e declarações de votos. In: **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas.** AGUIAR, M. A da S.; DOURADO, L. F. (Org.). Recife: ANPAE, 2018. p.8-22.

**BRASIL. Plano Nacional De Educação 2014-2024.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

**BRASIL. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação:** estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.

**BRASIL. Lei n° 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, 2017.

**BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio.** Parte I Bases Legais. Brasília, 2000. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/BasesLegais.pdf#:~:text=Pensar%20um%20>

[novo%20curr%C3%ADculo%20para%20o%20Ensino%20M%C3%A9dio%20coloca%20em](#). Acesso em 23 set. 2024.

**CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. 10 anos do Plano**

**Nacional de Educação:** análise final da execução das metas da Lei 13.005/2014.

PELLANDA, A. (Coord.). Disponível em:

[https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2024/materiais/Balanco\\_do\\_PNE\\_2024\\_da\\_Campanha\\_Relatorio\\_de\\_Metas\\_PPT.pdf](https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2024/materiais/Balanco_do_PNE_2024_da_Campanha_Relatorio_de_Metas_PPT.pdf). Acesso em 24 set. 2024.